



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, nº 302, Vila Adyanna, São José dos Campos-SP, CEP 12.243-750, neste ato representado por seu presidente em exercício, **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, portador do RG nº 28.111.766-4 – SSP/SP e do CPF nº 251.880.488-92, doravante simplesmente designado por **CONTRATANTE** e, **OCMC CONTABILIDADE EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Alfredo Pereira Filho, nº 192 – Vila Industrial – São José dos Campos, CEP – 12.220-520, neste ato representada por **ANA PAULA DE CAMPOS SIMÃO**, portador do RG nº 23.808.334-2 e CPF nº 162.849.698-30, inscrita no CRC sob o nº 1SP173428/O-9, doravante simplesmente designada por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, as partes acima qualificadas celebram o presente 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2022, com término em 15 de janeiro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.758,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 15.822,00, (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 1.600,00 (valor mensal previsto no Contrato) x+ 9,88% (IPCA acumulado do período de abril de 2021 a fevereiro de 2022 – correção monetária prevista na Cláusula Oitava do Contrato original) = R\$ 1.758,00 x 09 meses = R\$ 15.822,00.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.

VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA

Presidente do CONSAVAP

ANA PAULA DE CAMPOS SIMÃO

Representante legal da empresa OCMC CONTABILIDADE EIRELLI

Testemunhas:

1 – Nome: NARA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 131.086.918-99

Assinatura: [Assinatura]

2 – Nome: Myriam Alekmin Ramos Noqueira

CPF: 254.234.728-06

Assinatura: [Assinatura]